



Protocolo
167

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.	Nº 186/2025
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 28/04/2025
Assunto: Aditivo de Prazo e de Valor – Serviços de Internet	

Em atendimento à Correspondência Interna nº 063/2023, encaminhada pela Procuradoria Jurídica deste Município, solicita-se aditivo de prazo ao contrato nº 34/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2021, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, onde se requer o aditivo de prazo e valor conforme previsão contratual e relatório a seguir:

I – Relatório da Execução do Contrato:

A Empresa Contratada I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, até o presente momento, vem cumprindo com suas obrigações contratuais com o que dispõe contrato nº 34/2021 que primariamente favorece a continuidade dos serviços constantes no objeto desta contratação.

II – Justificativa:

O Aditivo de Prazo e de Valor, no presente caso, denota interesse na continuidade do serviço, ante a relevância desta contratação, e, ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para esta Secretaria e Órgãos vinculados, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato, destacando que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo sendo mais dispendioso realizar nova licitação.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação.



200

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de
Emprego.

Outro aspecto quanto ao aditivo de prazo e de valor é que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, mediante análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado. Cumpre ainda reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

III – Valor do Contrato:

Quanto ao valor contratado para o fornecimento do objeto, permanecerá inalterado, de acordo com o último aditivo firmado. Caso ocorrer correção nos valores dos serviços ainda assim permaneceria vantajoso para a Administração comparado à média calculada pelo Setor de Cotação e anexa a esta demanda.

IV - Interesse no Aditivo de Prazo:

As partes manifestam manifesta interesse no Aditivo de Prazo e de valor do Contrato nº 34/2021, por igual período, pois ajudará a manter a continuidade dos serviços em andamento e considerando o que foi exposto na justificativa deste documento.

V – Habilitação:

Anexo a esta solicitação acompanham as certidões e demais documentos que comprovam as condições para que ocorra o Aditivo de prazo e de valor do contrato.

VI - Dotação Orçamentária

As despesas serão custeadas pelas seguintes Fontes de Recurso:
741, 800 e Livre.

Atenciosamente;

SYLMARA APARECIDA BONTORIM
VALERIO:99585677920
Assinado de forma digital por
SYLMARA APARECIDA BONTORIM
VALERIO:99585677920
Dados: 2025.04.28 14:50:47 -03'00'

Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego
Portaria nº 15/2025 – DOE: 24/01/2025

Recebido por: _____	Data: ____/____/____
---------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA
AMOREIRA**

201

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1244/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**, CPF/CNPJ n° 95.561.080/0001-60, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME**, CPF/CNPJ n° 07.616.416/0001-88, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

3C0B4B918A76B86CDD3ED450F5FC2883

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/06/2025

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA
CNPJ: 07.616.416/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:38 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **5FE6.A460.C150.EAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.616.416/0001-88
Razão Social: I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042002131347825760

Informação obtida em 25/04/2025 14:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.616.416/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2005	
NOME EMPRESARIAL I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 2148	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3265-2216		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 14:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.616.416/0001-88

Certidão nº: 22978925/2025

Expedição: 25/04/2025, às 14:13:33

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.616.416/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

206

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036718294-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.616.416/0001-88**
Nome: **I JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

207

**FUNERÁRIA AMOREIRA –
UNOPLAN**

Av. Prefeito Antônio Francischini n.º 2.148 – Centro
São Sebastião da Amoreira – Pr – CEP 86.240-000
CNPJ n.º 07.616.416/0001-88

São Sebastião da Amoreira, 06 de Maio de 2025.

**Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Barbara**

Assunto: Contrato Administrativo n.º 34/2021

Prezado Senhor,

Considerando a vigência do termo de Contrato n.º 34/2021 – Pregão Presencial n.º 22/2021 - referente a prestação de serviços firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Santa Bárbara, venho por meio do presente solicitar **ADITIVO DE PRAZO** do referido instrumento contratual.

A presente solicitação visa dar continuidade na prestação de serviços funerários nos quais são considerados de caráter essencial as famílias em situações de vulnerabilidade social do município de Nova Santa Bárbara – Pr.

Posto isto, diante da legalidade do pedido, renovamos os nossos votos e solicitamos o reajuste nos valores dos serviços prestados.

Pede-se deferimento,

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Data: 28/04/2025 14:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

I. JUSTINO DA SILVA AMOREIRA – ME
CNPJ n.º 07.616.416/0001-88

I . JUSTINO DA SILVA AMOREIRA

CNPJ 07.616.416/0001/88

Av. Prefeito Antonio Francischini, n.º 2148 – centro

86.240-000 – S. S. da Amoreira – Pr

Lote	Item	Código	Código do produto/ serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	9031	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	UN	20	1.274,89	25.497,80
Lote 001	2	9032	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	UN	1	1.554,54	1.554,54
Lote 001		9033	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	UN	5	728,66	3.643,30
Lote 001		9034	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	KM	6000	2,50	15.000,00
Lote		9035	Serviços de retirada de corpo	UN	10	345,81	3.458,10

I . JUSTINO DA SILVA AMOREIRA

CNPJ 07.616.416/0001/88

Av. Prefeito Antonio Francischini, n.º 2148 – centro

86.240-000 – S. S. da Amoreira – Pr

001			na Acesf-adulto (quando for necessário)				
Lote		9036	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)1	UN	5	109,63	548,15
							49.701,89

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2025.



210

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração
de Emprego

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 166/2025
Para: Secretaria de Administração/Setor de Compras	Data: 14/04/2025
Assunto: Cotação - Serviços Funerários	

Mediante a autorização desta Secretaria, venho por meio desta solicitar a cotação de empresa especializada na realização de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social referente aos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1.	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20 UNIDADES
2.	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01 UNIDADE
3.	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05 UNIDADES
4.	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná,	6.000 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração
de Emprego

	incluindo pedágio caso houver necessidade.	
5.	Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	10 UNIDADES
6.	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	05 UNIDADES

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego

Portaria nº 15/2025 - DOE: 24/01/2025

Recebido por: <u>Nirônio Vicente</u>	Data: <u>15/01/25</u>
--------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 Secretaria Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA
 ENDEREÇO: RUA - RAUL GUERINARI, 352 CENTRO
 CNPJ 08.048.488.0001/60
 TELEFONE 43.996482288
 EMAIL NIVALDO.FUNERARIA@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
 Email - compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
1		Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20 UN	<u>2.850,00</u>	<u>57.000,00</u>
2		Serviços funerários inclusos: urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01 UN	<u>3.300,00</u>	<u>3.300,00</u>
3		Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05 UN	<u>1.830,00</u>	<u>9.150,00</u>
4		Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000 KM	<u>3,30</u>	<u>19.800,00</u>
5		Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	10 UN	<u>400,00</u>	<u>4.000,00</u>
6		Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	05 UN	<u>150,00</u>	<u>750,00</u>

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail - compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

212

Carimbo com CNPJ –

08.078.788/0001-60

Funerária Cristo Vive Ltda

Assinatura –

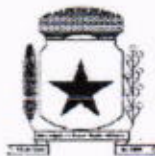


CEP 86490.000
Ribeirão do Pinhal - PR

Data –

22/04/2025

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

213

RAZÃO SOCIAL: GIOVANI DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRADIS GATTI 219
CNPJ: 28.928.066/0001-65
TELEFONE (43) 98429-3690
EMAIL : funerariafreitasnf@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
Email - compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Código	Nome do produto/ serviço	Quant.	Valor	Valor Total
1		Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20 UN	1.200,00	24.000,00
2		Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01 UN	1.500,00	1.500,00
3		Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05 UN	900,00	4.500,00
4		Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000 KM	3,50	21.000,00
5		Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	10 UN	392,00	3.920,00
6		Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	05 UN	392,00	1.960,00

Assinatura -

Carimbo com CNPJ -

28.928.066/0001-65
GIOVANI DE FREITAS

Data - 22/04/2025

Rua Antonio Gradis Gatti, nº 219
Centro - CEP 86.310-000
Nova Fátima - Paraná

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL Maize Govieli dos Santos Funeraria - ME
 ENDEREÇO: Av: Pedro Ferreira da Costa - Nº 1330
 CNPJ 26.240.089/0001-57
 TELEFONE (43) 3270-1130
 EMAIL FUNERARIASANTOS15@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
 Email - compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
1		Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	20 UN	1.100,00	22.000,00
2		Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	01 UN	1.400,00	1.400,00
3		Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	05 UN	800,00	4.000,00
4		Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	6.000 KM	3,50	21.000,00
5		Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	10 UN	392,90	3.929,00
6		Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	05 UN	119,28	596,40



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde
26.240.089/0001-57

Carimbo com CNPJ –

Laize Gavioli dos Santos
Funeraria - ME
Av. Pedro Ferreira da Costa, 1330
CENTRO - CEP: 86.270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Assinatura – *Laize Gavioli dos Santos*

Data – *24/04/2025*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO A SER UTILIZADO
1	Se Houver	Serviços funerários inclusos: uma mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	20	R\$ 2.850,00	982,77	57%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 24.000,00	Mediana
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 1.200,00						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 1.100,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.716,67		
2	Se Houver	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	1	R\$ 3.300,00	1069,27	52%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 1.500,00	Mediana
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 1.500,00						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 1.400,00			R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,67		
3	Se Houver	Serviços funerários inclusos: uma mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	5	R\$ 1.830,00	568,01	48%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 4.500,00	Mediana
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 900,00						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 800,00			R\$ 900,00	R\$ 1.176,67		
4	Se Houver	Serviços funerários inclusos: Transferido para atendimento fora do município e limado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	6.000	R\$ 3,30	0,12	3%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 20.600,00	Média
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 3,50						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 3,50			R\$ 3,50	R\$ 3,43		
5	Se Houver	Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	10	R\$ 400,00	4,38	1%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 1.949,67	Média
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 392,00						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 392,90			R\$ 392,90	R\$ 394,97		
6	Se Houver	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)		FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA	5	R\$ 150,00	149,38	68%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 750,00	Mediana
				FUNERÁRIA FREITAS		R\$ 392,00						
				LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - ME		R\$ 119,28			R\$ 150,00	R\$ 220,43		
Total Geral											R\$ 55.299,67	

Obs.: Foi utilizado o índice máximo de 25% para o coeficiente de variação.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () NÃO (X)

B) Cite os Itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. O critério para análise dos preços foi mediana para os Itens 1,2,3 e 6. E média para os Itens 4 e 5.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de

E) Outras informações relacionadas as cotações: Os Itens solicitados para cotação não foram encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e não atendem às especificações estabelecidas no Catálogo de Padronização. Dessa forma, os referidos Itens deixam de atender a alguns dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, ficando sob responsabilidade do setor demandante a devida justificativa técnica quanto à descrição dos Itens.

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Victor Eduardo R. Gonçalves (dep. de direção de Administração)

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos Itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos diâmetros do artigo 23

Data: segunda-feira, abril 28, 2025

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
abr/25	0,24%	8,50%
mar/25	-0.34%	8,58%
fev/25	1,06%	8,44%
jan/25	0,27%	6,75%
dez/24	0,94%	6,54%
nov/24	1,30%	6,33%
out/24	1,52%	5,59%
set/24	0,62%	4,53%
ago/24	0,29%	4,26%
jul/24	0,61%	3,82%
jun/24	0,81%	2,45%
mai/24	0,89%	-0,34%
abr/24	0,31%	-3,04%

O que você precisa saber sobre o IGP-M:

O **IGP-M** (Índice Geral de Preços - Mercado) é um dos principais indicadores econômicos do Brasil, amplamente utilizado para medir a variação de preços em diversos setores da economia. Criado no final da década de 1940, o IGP-M tem como objetivo oferecer uma visão abrangente sobre o comportamento dos preços, acompanhando diferentes etapas do processo produtivo e atividades econômicas.

Além de ser uma referência para a economia nacional, o IGP-M se destaca por sua aplicação prática em reajustes contratuais, especialmente em tarifas públicas, contratos de aluguel e serviços essenciais.

Tipos de IGP: Entenda as diferenças

O IGP possui três versões, que variam de acordo com os períodos de coleta de preços:

IGP-10: Coleta entre os dias 11 do mês anterior e 10 do mês corrente.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 078/2025
PROTOCOLO Nº 167

Nova Santa Bárbara, 06/05/2025.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 34/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 34/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2021, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 49.701,89 (quarenta e nove mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos poderão ser utilizados os recursos das fontes **800, 741 e livre**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 078/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 34/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2021, firmado com a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/05/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					246.172,00	248.172,00	81.682,48	168.489,52
001: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					130.000,00	130.000,00	67.140,82	62.859,18
08.244.0380.2032: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração					130.000,00	130.000,00	67.140,82	62.859,18
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02860 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					130.000,00	130.000,00	67.140,82	62.859,18
002: Fundo Municipal de Assistência Social					116.172,00	118.172,00	14.541,66	103.630,34
08.244.0400.2036: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					116.172,00	118.172,00	14.541,66	103.630,34
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03170 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					52.000,00	52.000,00	1.800,00	50.200,00
03200 E 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					34.172,00	34.172,00	12.741,66	21.430,34
03210 E 00800 1011/09/06/06/19 Transferências de Outros Programas					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03210 EA 00800 1011/09/06/06/19 Transferências de Outros Programas					0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral					248.172,00	248.172,00	81.682,48	168.489,52

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 07/05/2025

Contas de despesa: 2860, 3170, 3200, 3210

220



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com vigência até **13/06/2025**.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos e a concordância da contratada (documentos anexos), pretende-se prorrogar do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** e reajustar os preços, conforme previsão constante na cláusula décima do instrumento contratual.

Diante do exposto, aguardamos a análise e o parecer jurídico.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO

Contrato nº 34/2021

Pregão Presencial nº 22/2021

Assunto: Aditivo para prorrogação de prazo contratual.

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações deste município visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2021, cujo objeto é a *contratação de serviços funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*", firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara/PR e a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com vencimento previsto para o dia 13/06/2025, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

O expediente veio acompanhado da Correspondência Interna nº 186/2025, emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, através da qual apresenta o relatório de execução do contrato, afirmando que a empresa contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais.

A Secretaria em questão também justifica a necessidade de prorrogação do prazo contratual, afirmando que se trata de serviço essencial, e que o aditivo manterá o equilíbrio contratual já que não importará em maior oneração à Administração.

Também veio requerimento da contratada, concordando com a prorrogação do prazo contratual.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se da modalidade pregão presencial.

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer levará em conta a citada legislação, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual para prorrogação de prazo:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pois bem, conforme se observa do expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, o município de Nova Santa Bárbara/PR pretende prorrogar, por meio de termo aditivo, o contrato administrativo sob nº 34/2021, tendo em vista que o seu termo final se dará no dia 13/06/2025.

Assim, o município requer a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contando com a justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego.

Feitas estas considerações, passa-se à análise estritamente jurídica quanto à possibilidade do aditamento contratual.

Com efeito, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Conforme se observa do dispositivo legal retro citado, a duração dos contratos administrativos está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, no que diz respeito aos serviços de natureza continuada, estes poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosos à Administração, ficando limitados, no entanto, a no máximo 60 (sessenta meses).

De outro lado, observa-se que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

Assim, analisando o procedimento realizado, verifica-se que o objeto contratado, salvo interpretação diversa, se trata de serviço de natureza continuada, comportando, desta forma, a prorrogação por período igual ao previsto no contrato, ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

seja, por mais 12 (doze) meses, estando a possibilidade jurídica amparada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Sem prejuízo da prorrogação, percebe-se que o Contrato Administrativo nº 34/2021 tem previsão expressa na “cláusula décima” acerca do reajuste indexado ao IGPM para cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, que deve ser aplicado na data-base de vencimento do contrato.

Quanto a este ponto em específico, esta Procuradoria Jurídica entende que, salvo melhor juízo, o reajuste pelo IGPM se trata de simples correção/variação do valor contratado, não necessitando de aditivo contratual para tanto, posto que não se caracteriza como alteração contratual, podendo ser realizado por simples apostila, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sendo assim, estando limitada à análise jurídica da contratação, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade do aditamento de prazo, uma vez que resta amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e está dentro do limite de 60 (sessenta) meses.

Nada obstante, este Procurador Jurídico alerta à gestão do presente contrato para que tome as providências necessárias acerca do planejamento para abertura de novo certamente para contratação do referido serviço, na medida em que o contrato já foi prorrogado por 3 (três) vezes, tendo decorrido 48 (quarenta e oito) meses de vigência, **assim, com essa nova prorrogação será alcançado o prazo de 60 (sessenta) meses, limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993**, evitando-se que, futuramente, haja uma emergência fabricada em razão da iminência do fim do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	Início da vigência do contrato/aditivo (assinatura)	Prazo	Final da vigência do contrato	Total do prazo
	17/06/2021	12 meses	17/06/2022	12 meses
1º aditivo	17/06/2022	12 meses	15/06/2023	24 meses
3º aditivo	15/06/2023	12 meses	14/06/2024	36 meses
4º aditivo	14/06/2024	12 meses	13/06/2025	48 meses

Esta Procuradoria Jurídica ressalva, ainda, que as contratações podem ser prorrogadas, observados os dispositivos legais e contratuais aplicáveis e desde que demonstrados os seguintes aspectos:

- (a) Juntada, por escrito, contendo a exposição dos motivos pelos quais se pleiteia a prorrogação, bem como autorização da autoridade competente, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- (b) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso, pois o Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos;
- (c) Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- (d) Existência de dotação orçamentária, comprovada através de certificação do setor competente.

Por fim, reforça-se a recomendação, para que, previamente à prorrogação do prazo contratual, se proceda à pesquisa de preços, pois, um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária, conforme teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela possibilidade jurídica do aditamento ao contrato nº 34/2021, pelo prazo de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

meses, desde que sejam cumpridas as orientações e recomendações constantes da fundamentação do presente parecer jurídico.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

Finalmente, encaminho à autoridade superior para apreciação.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 13 de maio de 2025.

**CARLOS EDUARDO
DA SILVA**

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA SILVA
Dados: 2025.05.13 16:37:25
-03'00'

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.616.416/0001-88
Razão Social: I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 2148 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804001347825763

Informação obtida em 04/06/2025 11:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07616416000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2025 11:47:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**
CNPJ: **07.616.416/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA

CPF/CNPJ: 07.616.416/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:48:12 do dia 04/06/2025 , com validade até o dia 04/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fpuAhC4VeRIwsn99QquC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

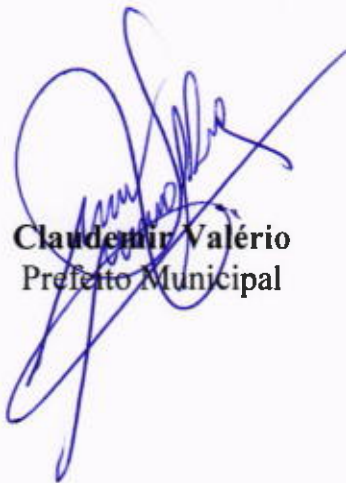
232

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, **AUTORIZA** o aditamento ao contrato nº 34/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ismael Justino da Silva**, inscrito no CPF nº 644.531.629-87, RG nº 45701891, resolvem aditar o contrato nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e traslado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, firmado entre ambos em 17/06/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até **13/06/2026**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), que é de 8,50%.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor total de **R\$ 49.701,89 (quarenta e nove mil, setecentos um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9031	Serviços funerários inclusos: urna mortuária padrão pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.	UN	20	1.274,89	25.497,80
Lote 001	2	9032	Serviços funerários inclusos: uma urna mortuária especial, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz, com capacidade para peso superior a 150 quilos.	UN	1	1.554,54	1.554,54
Lote 001	3	9033	Serviços funerários inclusos: urna mortuária infantil, pinus	UN	5	728,66	3.643,30



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

			com acabamento interno em toda borda (véu), com parâmetro compostos por quatro castiçais, aparados laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz.				
Lote 001	4	9034	Serviços funerários inclusos: Translado para atendimento fora do município e limitado dentro do Estado do Paraná, incluindo pedágio caso houver necessidade.	KM	6.000	2,50	15.000,00
Lote 001	5	9035	Serviços de retirada de corpo na Acesf-adulto (quando for necessário)	UN	10	345,81	3.458,10
Lote 001	6	9036	Serviços de retirada de corpo na Acesf-criança (quando for necessário)	UN	5	109,63	548,15
TOTAL.....							49.701,89

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº
 09.001.08.244.0380.2032.3.3.90.39.00.00 – 2860.
 09.002.08.244.0400.2036.3.3.90.39.00.00 – 3170; 3200; 3210; 3210EA.

CLÁUSULA QUINTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2025.

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2025.06.04
13:08:37 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

g vb

Documento assinado digitalmente
ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Data: 09/06/2025 08:40:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ismael Justino da Silva

I. Justino da Silva – Amoreira – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

Aos fiscais do contrato n° 34/2021 - Serviços funerários



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>



Para Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 04/06/2025 13:37

5º Aditivo Contrato 34 2021 - Justino - Funerária - Prazo e valor.pdf (~2.2 MB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 5º termo aditivo ao contrato n° 34/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 22/2021, firmado com a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.616.416/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA
BARBARA:9556108
0000160

Assinado de forma digital
por: MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA
BARBARA:95561080000160
Dados: 2025.06.04 16:39:28
-03'00"

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2961 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2961/2025-[01] - Data 04/06/2025

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2021.

REF.: Pregão Presencial n.º 22/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

OBJETO: Contratação de serviços funerários, com fornecimento de urna e translado, destinados à concessão de benefício de auxílio funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 13/06/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.701,89 (quarenta e nove mil, setecentos um reais e oitenta e nove centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/06/2025.

Edição: 2961/2025-[02] - Data 04/06/2025

DESPACHO

No decorrer do primeiro semestre do ano de 2025, identificamos algumas mudanças nas demandas e necessidades do Município de Nova Santa Bárbara.

A alteração do Plano de Contratação Anual de 2025 nos permite realocar recursos de forma mais eficiente, garantindo que tenhamos uma gestão eficaz e com resultados concretos, estando alinhada aos objetivos da Administração Pública de garantir a manutenção dos serviços públicos municipais a população, nas mais diversas áreas, como educação, esporte, cultura, saúde, assistência social, trabalho, geração de empregos, obras, segurança pública e administração interna.

Desse modo:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 22/2021, numeradas do nº 199 ao nº 239, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações